



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 10 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1225

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 52/2024)	2
TERMO DE PARCERIA (Nº 01/2024)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)	6
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 52/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo Efetivo de Professor de Matemática e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **GILVAN BRAZ ARAUJO**, inscrita no CPF sob o número 017.749.295-38, do Cargo Efetivo de Professor de Matemática.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroagido à 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

TERMO DE PARCERIA (Nº 01/2024)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 142ª Zona Eleitoral e o Município de Sapeaçu-BA, visando ao atendimento aos eleitores do referido Município.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 142ª Zona Eleitoral, com sede na rua Clodoaldo Gomes da Costa, s/n, Miradouro, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, **Exma. Sra. VANESSA GOUVEIA BELTRÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3127278 - SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.901.354-84, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Exmo. Sr. GEORGE VIEIRA GOIS**, portador da Carteira de Identidade nº 0219211302 - SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 252.240.265-04, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/BA n.º 20/2019, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do paragrafo único, art. 7º, da Lei nº 7.444 de 20 de dezembro de 1985, na 142ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Caberá ao MUNICÍPIO:

a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;

- b) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

II. Caberá ao JUÍZO DA 142ª ZONA ELEITORAL:

- a) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
- b) Promover o treinamento adequado do pessoal cedido para o atendimento biométrico;
- b) Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente termo realizados pelos (as) servidores(as) e prestadores(as) de serviços disponibilizados pelo **SAPEAÇU**, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

O **MUNICÍPIO**, disponibilizará 02 (duas) servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral dos servidores e/ou prestadores (as) de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.

Parágrafo primeiro - Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviços disponibilizados deverão se apresentar no dia **01/04/2024 às 08 horas**, munidos de ofício de apresentação, sendo os serviços prestados até o dia **31 de maio de 2024**.

Parágrafo segundo - Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 142ª ZONA ELEITORAL**, os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro - Caberá ao **JUÍZO DA 142ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviços disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto - Os servidores (as) e/ou prestadores (as) de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 142ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do Juiz Eleitoral sobre horário de expediente diverso, respeitando-se a jornada regular de trabalho.

Parágrafo quinto - A eventual prestação de serviço extraordinário pelos servidores (as) e/ou prestadores (as) disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** ficará condicionada à autorização expressa, solicitada previamente, recaindo o pagamento ao Poder Público contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Observado o disposto no art. 5º da Resolução TRE/BA n.º 02/2024, o presente instrumento vigorará pelo período de **01/04/2024 a 31/05/2024**.

Parágrafo primeiro - Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



O **JUÍZO DA 142ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização da Presidência deste TRE/BA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

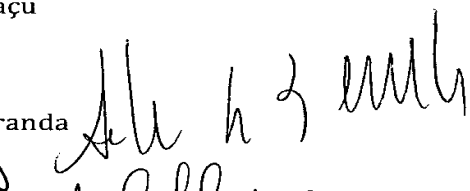
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cruz das Almas, 19 de março de 2024.


Juíza Eleitoral da 142ª ZE

Representante do Município de Sapeaçu

TESTEMUNHAS:

NOME: André Leonardo Barbosa Miranda 

RG: 06671112-63 - SSP/BA

NOME: Maisa Santos de Jesus Limas 

RG: 11464927-82- SSP/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-004-2024 – UASG 983891

Nº PE-004-2024| OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS) NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. OU PELO SITE <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/04/2024 AS 08h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 23/04/2024. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 09 de Abril de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
PE-004-2024

CONTRATANTE UASG
983891

OBJETO

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS) NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 4.585.370,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/04/2024** às **09:00 h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
De acordo com os itens.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO...6	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

Processo Administrativo nº PE-004-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

2. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS) NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, **NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

7.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.19.2.2. empresas brasileiras;
- 7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.5 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

a) Alvará de Funcionamento, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.

d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

c) Certidão de Concordata e Falência

9.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- 13.1.5. fraudar a licitação;
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 05 de Abril de 2024.

Juraci de deus pinto

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Telefone	(75) 3627 2136
E-mail	licitacao.sapeacu@gmail.com

1- Definição do objeto:

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS) NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

1.2. Classificação do objeto:

Bens de consumo comum.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

CNAE: 4754-7/01. Comércio varejista de móveis
CNAE 4753900: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
CNAE 4751201: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não haverá dispensa de documentos.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 4.585.370,80 considerando as cotações realizadas através de fornecedores e banco de preços do governo federal.

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Faz-se necessária a aquisição de material permanente, Mobiliário, entre outros para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação, bem como utilização dos itens em questão para que sejam utilizados nas secretarias que estejam necessitando.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

A escolha da Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, Mobiliário, entre outros, destinados a atender as necessidades das secretarias, será definida com base em uma criteriosa análise das propostas apresentadas durante o processo de licitação. Esta análise levará em conta os critérios de seleção estabelecidos no edital, incluindo qualidade dos insumos, capacidade de fornecimento, sustentabilidade das práticas, prazo de entrega e, principalmente, o critério de menor preço.

2.2. Justificativa do preço estimado:

Os preços estimados estão embasados em pesquisa de mercado com fornecedores e busca no banco de preços do governo federal.

3- Dotação orçamentária:

Por ser registro de preço, será decidida no momento da contratação.

3.1. Origem do recurso:

Por ser registro de preço, será decidida no momento da contratação.

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Os produtos serão entregues em até 30 dias, conforme solicitação e autorização do setor responsável. O contrato terá vigência de 12 meses.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 5 dias, sem prejuízo das sanções previstas.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura, situado na Praça da Bandeira, Centro de Sapeaçu – BA

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, sendo observados os parâmetros do Código de Defesa do Consumidor.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:

Em até 05(cinco) dias uteis após a emissão da nota fiscal.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

12 (DOZE) MESES

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

SEM MAIS INFORMAÇÕES

5- Condições de habilitação:

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

20.1. **DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS:**

- 20.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 20.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 20.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 20.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 20.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.2. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

- b) Alvará de Funcionamento, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- c) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das origens e aplicações de recursos;

IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

6- Obrigações da contratada:

Fornecer todos os produtos conforme estabelece as normas técnicas dos órgãos fiscalizadores, emitir e entregar as notas fiscais para pagamento. Cumprir fielmente todas as cláusulas do contrato.

7- Gestão e Fiscalização:

O contrato será Fiscalizado pelo Srº Juraci de Deus Pinto, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Sapeaçu, 15 de Março de 2024.

Juraci de Deus Pinto

Secretário de Administração

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Armário 100% mdf 02 portas, com fechadura, 04 prateleiras, na cor azul/cinza, altura 1,65m largura 91,0mm profundidade 45,0mm. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da bnt(completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	50	R\$ 899,00	R\$ 44.950,00	
2	Armário balcão com gaveteiro 02 portas com 04 gavetas no meio, em mdppb com acabamento de borda em abs. Rodízios das portas de correr com molas. Trilhos e calhas de alumínio, comprimento de 1,42, profundidade 0,47, altura 0,82.	UND	50	R\$ 799,00	R\$ 39.950,00	
3	Armário c/ duas portas em aço em chapa #24 e 26 0,60 e 0,45mm, 2 portas com reforços ,1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 30 kg. Dimensões 1600x900x400mm.cor cinza.	UND	50	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00	
4	Armário c/ duas portas em aço em chapa para pastas az, com 50 escaninhos, capacidade por prateleira 30 kg. Dimensões .cor cinza.	UND	50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00	
5	Armário c/ duas portas em aço em chapa para pastas az, com 50 escaninhos, capacidade por prateleira 30 kg. Dimensões .cor cinza.	UND	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

6	Armário de parede em aço de 3 portas suspenso: Características: Material Principal: Aço Material do Puxador da Porta: Alumínio Necessita Montagem: Sim Possui Pés: Não Peso Máximo por Prateleira: 5 kg Possui Gavetas: Não Possui Portas: 03 Possui Prateleiras: 01 Suporta até (kg): 5 kg Dimensões do Produto: Altura: 55 cm Largura: 105 cm Profundidade: 28 cm	UND	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00	
7	Armário roupeiro 32 portas: totalmente montável dispensa a utilização de parafusos , composto por 1 vão com 4 portas fechamento através de pistão ou fechadura tipo yale c/2 chaves pés removíveis ,montagem em serie ilimitada chapa de # 26 ..0,45 alt..1930...345...400mm .cor cinza cristal.	UND	30	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00	
8	Armário roupeiro 8 portas: totalmente montável dispensa a utilização de parafusos , composto por 1 vão com 4 portas fechamento através de pistão ou fechadura tipo yale c/2 chaves pés removíveis ,montagem em serie ilimitada chapa de # 260,45 dimen....alt..1930...345...400mm .cor cinza cristal	UND	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00	
9	Armário roupeiro 16 portas: totalmente montável dispensa a utilização de parafusos , composto por 1 vão com 4 portas fechamento através de pistão ou fechadura tipo yale c/2 chaves pés removíveis ,montagem em serie ilimitada chapa de # 260,45 dimen....alt..1930...345...400mm .cor cinza cristal	UND	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

10	Arquivo com quatro gavetas em aço: chapa # 24 (0,60mm) capacidade de 40 a 50 pastas ou 55 kg -desliza por trilhos corredeiras com esfera porta etiqueta estampado na frente da gaveta / puxador estampado na gaveta com perfil em pvc / fechadura tipo yale com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas -acessórios : pés reguláveis cor cinza.	UND	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00	
11	Arquivo de aço c/ 04 gavetas para pasta suspença na cor cinza cristal.	UND	30	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00	
12	Bancos para mesas de refeitório, retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	UND	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00	
13	Banheira para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm.					
14	Berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.	UND	30	R\$ 599,00	R\$ 17.970,00	
15	Cadeira com espaldar baixo fixa com estrutura fixa continua em tubo de aço curvado na cor preta, com diâmetro mínimo de 25mm e espessura mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado mínimo de 3 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado em epoxipo eletrostático com pre tratamento antiferruginoso , revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. . O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnbr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt(completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantiaminima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

16	Cadeira com espaldar médio giratória com assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster base com relax. Braço com formato T com alma de aço estrutural revestido em poliuretano ou poliuretano texturizado. Dimensões externas mínimas 240x80 mm. Suporte do apoio-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de no mínimo 6, mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente em epóxi com pré tratamento antiferruginoso, revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 03 estágios com o curso mínimo de 50 mm, e regulagem de abertura lateral. Cadeira revestida em vinil ou couro ecológico preto. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abnt nbr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt (completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	60	R\$ 499,00	R\$ 29.940,00	
17	Cadeira de aproximação fixa anatômica com estofado duplo e braços com apoio almofadado na cor da cadeira. Base em aço cromado ou com parede de 1 mm.	UND	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	
18	Cadeira fixa 4 pés empalhável - estrutura preta revestimento em polipropileno na cor vermelha,	UND	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	estrutura metálica fixa 4 pés pintada na cor preta.					
19	Cadeira fixa 04 pés, sem braços, assentos e encosto em compensado multilaminado, estofados com espuma de poliuretano expandida, revestida em courvim na cor preta, , estrutura metálica em aço tubular redondo 7/8" com parede de 1,20 mm, pintada em epóxi pó.na cor preta	UND	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	
20	Cadeira giratoria diretor espuma de 40mm s/braço base /relaz	UND	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00	
21	Cadeira giratória espuma injetada de 30mm assento e encosto injetado c/braço em formato (t).	UND	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00	
22	Cadeira giratoria secretaria s/braço em tecido cor marron c/bege .espuma de 30mm.	UND	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00	
23	Cadeira presidente anatômica com estofado duplo e braços com apoio almofadado na cor da cadeira. Mecanismo multifunção com relax e travamento em qualquer estagio.a ranha 350 mm em nylon com pintura prata ou marrom e pistão com capa em nylon.	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

24	Cadeira Universitaria Assento e encosto de imbúia com prancheta em fórmica.: Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm Porta Livros: Não se Aplica Prancheta: Polipropileno	UND	2.000	R\$ 190,00	R\$ 380.000,00
25	Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.	UND	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
26	Carteira universitária - estrutura tubo 7/8, prancheta lateral, assento e encosto revestidos em laminado melamínico de alta pressão - prancheta :50x25 cm /assento :38x38 cm / encosto :38x22 cm /altura até ao assento :42 cm /altura até a prancheta : 74 cm /altura total : 80 cm / largura :50 cm / profundidade :60 cm.	UND	2.000	R\$ 199,00	R\$ 398.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

27	Colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.	UND	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
28	Conjunto infantil formado de 1 mesa e 4 cadeiras infantil. tampo de madeira Com 4 Cadeiras Colorido Dimensões: -Mesa: -Comprimento do tampo: 60,5 cm -Largura do tampo: 60,5 cm -Espessura do tampo: 3 cm -Altura: 58 cm -Cadeira: -Largura: 36 cm -Altura total: 62 cm -Profundidade: 36,5 cm -Largura do Assento: 32 cm	UND	400	R\$ 990,00	R\$ 396.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

29	Conjunto professor mesa e cadeira estrutura 7/8, painel frontal revestido em lamina de madeira, tampo 18mm,assento e encosto revestidos em laminado melamínico de alta pressão . Mesa: tampo: 110x50 cm altura: 74cm largura : 110x50 cm cadeira – assento : 38x38 cm encosto : 38x22 cm encosto: 38x22 cm altura total : 79 cm altura até o assento : 42 cm. Dimensão da mesa de computador:dimensão: 1200x730x740 mm (com variação de +/- 5%) painel frontal em chapa de mdp, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em pvcestrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm.pés laterais a serem fixados sob o tampo, composto de estrutura central vertical, coluna com dimensões mínimas 180 mm x 25 mm em chapa de aço sae 1010/sae 1020, com espessura mínima de 1,20 mm possuindo tampa vertical removível formando uma calha interna para passagem de fiação. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnbr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt(completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	200	R\$ 799,00	R\$ 159.800,00	
30	Estação de atendimento com 01 lugares de 80 de larg. E 120 de altura. De 15 mm.	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00	
31	Estação de atendimento com 03 lugares de 80 de larg. E 120 de altura. De 15 mm.	UND	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00	
32	Estação telemark03 gabine de atendimento 0,80 largura 0,75 altura. Cor cinza cristal	UND	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

33	Estante de aço 6 prateleiras medindo 1.98x90x40 c/reforços x nas laterais e fundo.cinza cristal.	UND	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00	
34	armario balcão em mdpp de 40 mm com acabamento de bordas em abs de 2 mm balcão conjugado com prateleiras , 04 gavetas com corredeças metálicas. Pés com niveladores de alturas. O kit balcão é formado por mesa de 1,36 de largura e 0,60 de profundidade, gaveteiro com chave.	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00	
35	Longarina com três cadeiras fixas assento e encosto injetados em polipropileno com orifícios de ventilação no sentido vertical. Estrutura em tubo 30x50mm cromada ou pintada. Cor azul ou vermelha.	UND	60	R\$ 399,00	R\$ 23.940,00	
36	Mesa de reunião de madeira estrutura de ferro c/calha cinza cristal 3.00x1.20x75	UND	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	
37	Mesa de trabalho com 2 gavetas com dimensão: 1200x730x740 mm (com variação de +/- 5%) painel frontal em chapa de mdp, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em pvcextrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm.pés laterais a serem fixados sob o tampo, composto de estrutura central vertical, coluna com dimensões mínimas 180 mm x 25 mm em chapa de aço sae 1010/sae 1020, com espessura mínima de 1,20 mm possuindo tampa vertical removível formando uma calha interna para passagem de fiação. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt (completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com	UND	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	carta de autorização de revenda do fabricante.					
38	Mesa em L c/2 gavetas tampo em mdp 18mm, acabamento fita reta 2mm nos 04 lados, painel frontal em aço perfurado com altura de 360 mm, pés laterais com sapatas superiores e inferiores em aço repuxado com coluna 50x50 possuindo calha de saque frontal para fiação.120x60 .o produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnbr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt(completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	20	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

39	Mesa estação de trabalho em L tampo de madeira estrutura de ferro em calha medida : 1.20x1.40 cinza cristal.02 gavetas dimensão: 1200x730x740 mm (com variação de +/- 5%) painel frontal em chapa de mdp, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em pvextrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm.pés laterais a serem fixados sob o tampo, composto de estrutura central vertical, coluna com dimensões mínimas 180 mm x 25 mm em chapa de aço sae 1010/sae 1020, com espessura mínima de 1,20 mm possuindo tampa vertical removível formando uma calha interna para passagem de fiação. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt (completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00	
40	Mesa para computador - suporte para cpu; prateleira superior para impressora, 01 gaveta com puxador; prateleira deslizante para teclado;	UND	60	R\$ 499,00	R\$ 29.940,00	
41	Mesa para cozinha, pedra de granito, medindo aprox. 090x120x079 m no mínimo, com 04 cadeiras.	UND	30	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00	
42	Mesa plastica com quatro cadeiras em polipropileno branca	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

43 Mesa secretaria de madeira tampo de 15mm 1.00x60x75 c/ porta teclado cinza cristal. Dimensão: 1200x730x740 mm (com variação de +/- 5%) painel frontal em chapa de mdp, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em pvcextrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm.pés laterais a serem fixados sob o tampo, composto de estrutura central vertical, coluna com dimensões mínimas 180 mm x 25 mm em chapa de aço sae 1010/sae 1020, com espessura mínima de 1,20 mm possuindo tampa vertical removível formando uma calha interna para passagem de fiação. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt(completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	30	R\$ 599,00	R\$ 17.970,00	
--	-----	----	---------------	------------------	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

44	Mesa secretaria de madeira tampo de 15mm medidas : 1.20.60x75 02 gavetas cinza cristal. Dimensão: 1200x730x740 mm (com variação de +/- 5%) painel frontal em chapa de mdp, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em pvcextrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm.pés laterais a serem fixados sob o tampo, composto de estrutura central vertical, coluna com dimensões mínimas 180 mm x 25 mm em chapa de aço sae 1010/sae 1020, com espessura mínima de 1,20 mm possuindo tampa vertical removível formando uma calha interna para passagem de fiação. O produto deve estar em conformidade com a nr 17 comprovado através de laudo de ergonomia e norma abntnr 13961; 2010, comprovado através de certificado do produto da abnt(completo com capa e anexos) devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 05 anos, junto com carta de autorização de revenda do fabricante.	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00	
45	Mesas de refeitório, retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por	UND	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.					
46	Quadro em mdf revestido em laminado melamínico de alta pressão próprio para lousa cor branco liso altura útil do quadro : 1.20cm –largura total: 3 m	UND	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00	
47	Quadro em mdf revestido em laminado melamínico de alta pressão próprio para lousa, cor branco liso altura útil do quadro : 1.20cm –largura total: 2m	UND	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00	
48	Aparelho de ar-condicionado 7.500 btus. Split capacidade: 9000 btu/h; com controle remoto; compressor rotativo e chassis deslizante; filtro antibactérias lavável; baixo nível de ruído; ciclo frio; classe a de consumo de energia; tensão: 110 v.	UND	40	R\$ 2.300,00	R\$ 92.000,00	
49	Aparelho de ar-condicionado split. Capacidade: 12.000 btu/h; com controle remoto; compressor rotativo e chassis deslizante; filtro antibactérias lavável; baixo nível de ruído; ciclo frio; classe a de consumo de energia; tensão: 110 v.	UND	40	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

50	Aparelho de som tipo portátil, com alça para transporte; Com conexão usb, entrada para cartão de memória e entrada Auxiliar. Reproduz cd, cd-r, cd- rw, mp3 e rádio am/fm. Antena Telescópica; reforço dos graves; sistema acústico; avanço e Retrocesso de faixas; 02 alto-falantes; grades para Proteção dos alto-falantes: metálicas; controle de volume: Digital. Alimentação: bivolt, sistema de áudio: estéreo, Potência: 20 watts rms, conexões: usb e para cartão de Memória. Peso aprox. Do produto: 1,89 kg, peso aprox. Com Embalagem: 4,0 kg, dimensões aprox. Do produto (a x l x p): 13,5 X 23,4 x 30,2cm. Garantia: 12 meses.	UND	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00	
51	Batedeira tipo industrial (planetária), com capacidade mínima para 4 litros, 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, Cor branco, 127 v, garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica em rosana e região	UND	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00	
52	Batedeira tipo industrial (planetária), com capacidade mínima Para 4 litros, 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, Cor branco, 127 v, garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica em rosana e região.	UND	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	
53	Bebedouro de coluna material de aço c/duas saída de aguagelada ligado direto na rede hidraulica volts 110.	UND	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00	
54	Purificador de Água com compressor 127V 220V: Dimensões do produto (A x L x P) 49x30,5x43 Vazão nominal L/h 48l/h	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

55	<p>Bebedouro industrial 02 torneiras: em aço inox 430 brilhante, Filtro interno composto de carvão ativado e celulose, Acompanha 02 torneiras de latão cromado; sistema funcional Composto por: reservatório interno em aço inox 304, com um Bóia para regulagem do nível da água; unidade condensadora De 1/4 hp, tensão de 220 v, isolão térmica em eps1, retendo a Temperatura; termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11º tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás Refrigerante r134a, ecologicamente correto; o produto deve Ser certificado pelo inmetro; garantia mínima de 01 (um) ano; Dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10 m x 40 cm x 57 cm; peso Aproximado 40 kg; armazena 100 l; refrigera 320 l/h.</p>	UND	20	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00	
56	<p>Bebedouro industrial: em aço inox 430 brilhante, filtro Interno composto de carvão ativado e celulose, acompanha 04 torneiras de latão cromado; sistema funcional composto Por: reservatório interno em aço inox 304, com um bóia para Regulagem do nível da água; unidade condensadora de 1/4 hp, Tensão de 220 v, isolão térmica em eps1, retendo a Temperatura; termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11º tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás Refrigerante r134a, cologicamente correto; o produto deve Ser certificado pelo inmetro; garantia mínima de 01 (um) ano; Dimensões aproximadas; altura: 1,44 cm; frente: 115 cm; Lateral: 60 cm; peso aproximado 80 kg; armazena 200 l; Refrigera 320 l/h. Obs: uma toneira para água natural. Bebedouro p/garrafao eletrico</p>	UND	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

57	Espremedor de frutas industrial, corpo em aço inóx, copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 rpm. Garantia de fábrica e assistência técnica em rosana e região.	UND	20	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00	
58	Ferro de passar roupas a seco, controle de temperatura, Revestimento de acordo com o fabricante, potência mínima de 1200 w, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), Frequência em torno de 50/60hz, 127 v. Assistência técnica em Rosana e região.	UND	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	
59	Fogão domestico de 04 bocas e forno na cor branca c/selo do inmetro	UND	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00	
60	Fogão Industrial 4 Bocas Com forno, Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), 02 queimadores simples e 02 duplos, Bandeja coletora de resíduo,Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Chapa em aço carbono, Medida interna do forno : Altura : 30 cm, Largura : 48 cm, Profundidade: 58 cm 87 LITROS	UND	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	
61	Forno de micro-ondas com aproximadamente 23 litros; funções pré- programadas, portaa com visor transparente, chave de segurança, potência mínima 1300 w, 127 v, medidas aproximadas de 30 x 49 x 38 cm. (a x l x p), frequência mhz em torno de 2450, cor branco, garantia de fabrica e assitência técnica em rosana e região	UND	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00	
62	Freezer horizontal, dupla ação, uma tampa, com capacidade 300 litros, termostato com ampla faixa de regulagem, gabinete interno em aço galvanizado, gabinete externo em aço com pintura esmaltada, quatro rodízios, alimentação	UND	10	R\$ 3.449,00	R\$ 34.490,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	110/220 volts, dimensões: 1,40 x 1,00 x 0,73m					
63	Freezer Vertical- 145L, Pés niveladores: Permitem o perfeito nivelamento do produto. Dimensões: - Altura mínima com pé nivelador: 1307 mm - Largura: 550 mm - Profundidade com porta fechada: 645 mm - Profundidade com porta aberta: 1260 mm (inclui distância mínima até a parede) Importante: - Sobre cada cesto é possível colocar até 10 kg de carga - Peso máximo sobre o freezer: 20 kg Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração. - Foto meramente ilustrativa.	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	
64	Geladeira (refrigerador) vertical, capacidade 280 litros, tensão 127v / 60hz; degelo automático; prateleiras e suportes da porta removíveis; manual técnico completo.	UND	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00	
65	Liquidificador doméstico, moderno e potente, modelos RI2087/90 e RI2087/91, Jarra Duravita: feita em tritan, absorve impactos como nenhuma outra jarra. É leve, segura e cristalina como vidro e não pega gosto ou cheiro, filtro para o preparo de suco: perfeito para fazer sucos com pequenas sementes, como maracujá e melancia. Ao usar o filtro, o suco fica mais puro e gostoso lâmina resistente de quatro pontos para excelente desempenho de preparo. A lâmina pode ser	UND	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	removida da jarra para facilitar a limpeza, Motor de 600W: triture os ingredientes mais duros, como nozes, chocolate ou gelo,- 8 Velocidades, função pulsar para triturar gelo					
66	Liquidificador industrial copo em aço inox potencia 1/3 cv, rotação 3.500rpm,consumo 0,24kw/h peso 6.495kg, capacidade do copo 4 litros, altura 620mm, frente 240mm, profundidade 200mm.utilidade :triturar produtos alimentares com adição de liquido, gabinete em aço inox. Litros, altura 620mm, frente 240mm, profundidade 200mm.utilidade triturar produtos alimentares com adição de liquido, gabinete em aço inox.	UND	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00	
67	Ventilador oscilante de parede 60 cm., potência de 200 w, Bivolt, com 3 pás injetada de plástico, regulagem vertical, Grade metálica, totalmente na cor preta e chave de ligação Com variação de velocidade em placa 2x4 na cor branca.	UND	80	R\$ 495,00	R\$ 39.600,00	
68	Ventilador pedestral turbo de 40 cm cor preto volts bivolt.	UND	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	
69	Ventilador tipo de teto; medindo aproximadamente 39 x 100 Cm, 03 rotações, velocidade mínima 420 rpm, com controle de Velocidade, garantia mínima de 12 meses. Cor conforme Fabricante.	UND	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

70	Computador com processador 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U Windows 11 Home (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Intel® UHD com memória gráfica compartilhada SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória de 8GB DDR4 Full HD de 23.8" (1920 x 1080), borda infinita	UND	100	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00	
71	Estabilizador 350 va 110 volts 4 entradas	UND	100	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00	
72	Impressora A Cor Multifuncional Com Wifi Preta 1110 - 220 v : Jato de tinta colorida, Impressão, Cópia, Digitalização, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm. Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm. Método de impressão dupla face Automático. Resolução máxima de impressão em preto e branco 5760 dpi x 1440 dpi. Resolução máxima de impressão em cor 5760 dpi x 1440 dpi. Tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Ofício México, Ofício 9, Folio, Executivo, Meia carta, A6, Foto 5 x 7 ", Foto: 4 x 6 ", Foto 8 x 10 ", Envelope N10, Envelope personalizado (54 x 86 mm - 215.9 x 1.200 mm)	UND	100	R\$ 1.290,00	R\$ 129.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

73	<p>Impressora multifuncional laser alta resolução capacidade de impressão 1.000 flhs toner. Usb Wifi Wireless Ethernet Branca E Cinza 110v - 120v; Tecnologia de impressão Laser; Tipo de impressão Monocromática; Funções da impressora Impressão, Cópia, Digitalização, Fax ; Método de impressão dupla face Automático; Tamanhos de papel: A4, Carta, A5, A6, Executivo, Legal, Folio, Legal México, Legal India, 76.2 x 215.9 mm - 127 x 355.6 mm; Capacidade máxima de folhas 300; Quantidade de prateleiras 3;</p> <p>- Wireless 802.11 b/g/n; - Ethernet 10/100 Base-TX; - Wi Fi Direct; - Hi-Speed USB 2.0; Tamanho de papel compatíveis: - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, A4, A5, A6; Gramatura: - Bandeja de papel: 60-120 g/m²; - Bandeja multiuso: 60-200 g/m²; - ADF: 64-90 g/m²; Itens inclusos: - 1x Multifuncional MFCL6902DW; - 1x Cartucho de toner de Ultra rendimento (rende aprox. 20.000 páginas); - 1x Cilindro DR-3440</p>	UND	100	R\$ 3.490,00	R\$ 349.000,00	
----	---	-----	-----	-----------------	-------------------	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

(rende aprox. 50.000 páginas); - 1x Cabo de alimentação CA.					
--	--	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

74	Monitor 21.5 polegadas: Resolução da tela 1920 px x 1080 px; Cabos incluídos Cabo de alimentação, HDMI. Conexões do monitor do computador HDMI 1.4, VGA/D-Sub, Jack 3.5 mm. DIMENSÕES E PESO COM SUPORTE: Altura: 38 cm Largura: 49,22 cm Profundidade: 18,58 cm Peso: 2,24 kg DIMENSÕES E PESO SEM SUPORTE: Altura: 88,49 cm Largura: 49,22 cm Profundidade: 3,76 cm Peso: 2,01 kg	UND	100	R\$ 779,00	R\$ 77.900,00
75	Aparelhos de tv lcd 32", polegadas lcdled resolução 1366x768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada hdmi e uma entrada usb, acesso a internet e hmdi controle remoto e tensão/voltagem bivolt	UND	30	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

76	Caixa amplificada; ativa; potencia mínima de 300 watts rms; Pressão sonora máxima de 128 db para 1w a 1 m; suporte para Sinal balanceado e desbalanceado; resposta de frequencia De 35 hz a 20 khz; com 1 woofer de 15" e corneta com driver de Titânio de 1"; com 1 entrada usb; 1 entrada de cartão de Memória (sd); 2 entrada p10; entrada xlr fêmea; entrada line (rca, xlr fêmea e macho); com saída line (p10 e xlr macho); Entrada speakon; com controles de volume independentes: Volume, treble, bass, echo, volume mic; controles da entrada Usb e cartão sd com visor digital: play, pause, stop, avança, Retrocede, contínuo; chave seletora de voltagem 115-230 Volts e chave liga/desliga; gabinete em co-polímero Resistente e durável; medindo aproximadamente 50 x 72 x 47 cm (lxaxp); peso aproximado 27 kg; acondicionado em embalagem Adequada; garantia minima de 12 meses.	UND	10	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00	
77	Câmera digital c/filmadora 16 megapixels 21 zoom ótico filma em hd cartão de memoria de 8 gb.	UND	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	
78	Gravador de Voz Digital 8GB com Gravação Telefônica VOC8GB	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	
79	Microfone Sem Fio Duplo Vws-20 Plus Vhf Lançamento	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

80	Projetor 3400 Lumens Cor Branco 110V/220V: ESPECIFICAÇÕES: Voltagem: Bivolt Cor: Branco Tecnologia: 3LCD Resolução: XGA nativa e performance 4:3 Vida Útil da Lâmpada: até 12.000 horas no Modo ECO Conectividade: HDMI DIMENSÕES E PESO: Altura: 24,9 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 8,7 cm Peso: 2,7 kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Projetor E20 PowerLite 1 Cabo de Energia 1 Cabo HDMI (1,8 m) 1 Controle Remoto do Projetor 2 Pilhas 1 CD com Softwares 1 Folha de Instalação Rápida	UND	20	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00
----	--	-----	----	-----------------	------------------

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

81	Balança de prato com capacidade para 15 kg Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz	UND	10	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00
82	Tv led 42", resolução: full hd no mínimo (1080 x 1020 pontos), tela: 16:9, hdtv ready, conversor tv digital interno, transmissão/recepção: sistema digital de tv sbdtv-t, sistemas de cor: analógicos bandas uhf e vhf - sistemas de cor pal m, pal n e ntsc, ângulo de visão: aproximadamente 178(89/89), diagonal visual aproximada: 106,7 cm, número de canais: vhf: 2-13/uhf: 14- 69/catv: 1-135, recepção de tv a cabo, idioma do menu: português / inglês / espanhol, sap,timer sleep timer & on/off timer, relógio. Desligamento programado, ajuste automático de volumes, sintonia automática dos canais, ajustes de áudio, ajustes de vídeo, função nomear canais, favorite channel, rádio fm, memórias para estações, conexões: entradas laterais: mhl (1), usb (1), hdmi (1) entradas traseiras: entrada rf (2), vídeo composto/componente (1 - híbrido), áudio analógico (1) saídas laterais: saída de áudio/fone de ouvido (1 - híbrido), voltagem: bivolt. Deverá acompanhar controle remoto; dimensões do produto sem base: aproximadamente (l x a x p): 968 x 580 x 79 mm; dimensões do produto com base aproximadamente (l x a x p): 968 x 607 x 184 mm peso do produto sem base: aproximadamente 11 kg peso do produto com base: aproximadamente 11,3 k garantia: 1 ano	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

83	Armário de vitrine - estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em pvc, vidro incolor 3mm nas 3 prateleiras, laterais e na porta, fechadura cilíndrica yale. medidas: 1.50x0.50x0.40m	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	
84	Armários para primeiros socorros suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro ,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:1,50m Largura:0,80m Profundidade: 0,35m.	UND	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00	
85	Balança Infantil Mecânica com Concha Injetada: Balança Corporal Digital Pediátrica ate 25 kg	UND	5	R\$ 748,00	R\$ 3.740,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

86	<p>Balança Antropométrica Digital 200 Kg divisão 100 gramas com visor em LED: Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Opcionais: Saída de dados RS 232 para</p>		UND 5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	
----	---	--	-------	-----------------	-----------------	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	computador; Kit adaptador RS 232 para USB Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m): 0,2231'.					
87	Maca/Divã Clínico Adulto Obeso com Suporte para Lençol Bio 1102 Bio MN	UND	5	R\$ 989,00	R\$ 4.945,00	
88	Cadeira de rodas pneu maciço - • aço com pintura epoxy • dobrável em x - • apoio para braços removíveis • apoio para pés fixo removíveis • indicada para usuários até 100 kg - • pneu traseiro maciço • assento e encosto em nylon.	UND	6	R\$ 1.930,00	R\$ 11.580,00	
89	Mesa tipo mayo com bandeja inox de 0.32 x 0.48 m. estrutura em tubos esmaltados de 25.40mm, 3 rodízios giratórios de 42mm, bse superior em ferro redondo maciço cromado e bandeja inoxidável. base em tubos de 1"1/4x1.20mm.	UND	6	R\$ 456,00	R\$ 2.736,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

90	Coleção de livros: Coleção com 16 livros infantis. Fábulas + Fazendinha do seu Lobato. 2 coleções desenvolvidas para encantar as crianças, numa leitura rápida o pequeno irá viver aventuras com os animais mas espertos e encantados na terra do Seu Lobato; e absorver ensinamentos com a coleção Fábulas, onde cada livros trás ensinamentos com a moral de cada estória. Bem vindo e boa leitura! Atenção para os títulos de cada coleção. Fazendinha do seu lobato - ISBN 9788533934047. O Galinheiro, O Cavalo e o Pônei, O Porquinho e a Ovelha, As Vaquinhas, Animais de Estimação, Seu Lobato Tem uma Fazenda, As Abelhinhas Trabalhadeiras, As Máquinas da Fazendinha. Fábulas - ISBN 9788533926950. Os Músicos de Bremen, A Lebre e a Tartaruga, O Pastor Brincalhão, O Lobo Disfarçado, A Lebre e a Raposa, A Cigarra e a Formiga, A Raposa e o Galo.	kit	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00	
91	Microfone: Formato: de mão. Cabo de 3m. Conector/es de saída:xlr-3 in. Frequência máxima: 13kHz. Frequência mínima: 70Hz. Inclui: 1 cabo.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
92	Ventilador de pé: 3 velocidades Hélice de 6 pás de 40cm Potência de 160W Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis) Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça)	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

93	Cadeira de rodas: Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento (duplo) em nylon, encosto com tubo 7/8; Dobrável em "X", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem; Aro impulsor bilateral em nylon injetado; Apoio para os braços fixo com apoio em nylon injetado; Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus maciços (PL 001), com rolamento duplo blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática). Largura do assento: 40cm; Altura do assento no chão: 53cm; Largura total aberta: 63cm; Peso da cadeira: 12Kg; Capacidade de peso: 90Kg.	UND	30	R\$ 1.125,14	R\$ 33.754,20	
94	Forno micro-ondas: Microondas. Voltagem 220 volts VoltagemCPU 220 volts Mais informações Usar tomada padrão 20A (se for 110V) e a 10A (se for 220V) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 26,4x45,5x35,5cm	UND	20	R\$ 588,05	R\$ 11.761,00	
95	Cronometro: esportivo Com alarme. Precisão de 1/100 segundos. Resistente a respingos.	UND	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

96	<p>Computador Completo Intel Core i7 8GB SSD 512GB Monitor 19" Hdmi Teclado e Mouse : Cor:Preto Formato:Desktop Tamanho de tela vertical: 19 Polegadas Velocidade do processador: 2.4 GHz Tamanho da memória :08 GB Tecnologia da memória : DDR3 Tipo de memória: DDR3 SDRAM Máximo de memória compatível: 16 GB Tamanho do HD: 512GB Tecnologia do HD: SSD Interface do HD Solid State Velocidade do HD: 7200 RPM Tecnologia de conexão USB, HDMI 6 portas USB 2.0 1 Conexões HDM Plataforma de hardware: PC Sistema operacional:Windows 10 Número de unidades 1 Peso do produto 8.9 kg</p>	UND	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00	
97	<p>Tela De Projeção: Com Tripé 100 Pol Betec - Retrátil – Telão. Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) - Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") - Cor das bordas: Preta - Cor da área de projeção: Branca - Cor do produto: Preta - Tecido: Matte White (verso preto) - Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm - Medidas do produto: 220 (C) cm - Altura máxima (parte superior): 260 cm - Altura mínima (parte superior): 160 cm - Altura máxima (parte inferior): 130 cm - Altura mínima (parte inferior): 50 cm - Peso do produto: 7.7 Kg - Peso da embalagem: 9 Kg - Modelo: BT4560</p>	UND	30	R\$ 679,98	R\$ 20.399,40	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

98	Mesa de jogos: Comprimento x Largura 51 cm x 31 cm Altura 9 cm Materiais da mesa de pebolim MDF, ABS, Polipropileno, Aço de carbono É dobrável Não Inclui bolas Sim Idade mínima recomendada 7 anos Quantidade de bolas 2 Peso 3 kg mini mesa de pebolim Com marcador de pontos	UND	10	R\$ 1.987,00	R\$ 19.870,00	
99	Projektor multimídia: Projektor Característica do Produto: Marca: Alimentação: Bivolt Tecnologia 3LCD para o Melhor Brilho em Cores de Sua Categoria2 Resolução XGA nativa e performance 4:3 Vida útil da lâmpada de até 12.000 horas no Modo ECO3 Configuração fácil e versatilidade de posicionamento Conectividade HDMI Informações Gerais: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Plug 'n Play USB: Projektor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores	und	30	R\$ 1.899,99	R\$ 56.999,70	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	<p>Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Temperatura: 5 º a 35 ºC Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas3 Modo Normal: Até 6.000 horas3 Correção de Keystone:Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus Segurança: Trava Kensington Cadeado Barra de segurança Acompanhamentos: Projetor PowerLite E20 Cabo de energia Cabo HDMI (1,8 m) Controle remoto do projetor Pilhas CD com softwares Folha de instalação rápida Cartão de garantia Pesos: Peso do Produto: 2,7 kg</p>				
100	<p>Purificador De Água: Branco - 110v/220v: Tipos de montagens: De parede/Sobre a pia Material: Metal Alumínio Substâncias removidas: Cloro e sedimentos Fluxo máximo de água: 120 l/h Largura x Profundidade x Altura: 37.6 cm x 29 cm x 26.1 cm Peso 4.5 kg Quantidade de etapas: 3 Com torneira 3 Etapas de filtragem Lugar de instalação: Saída de Água Porcentagem de remoção de bactérias: 90 % Porcentagem de remoção de cloro: 75 % Pressão mínima de entrada de água: 0.5 bar Pressão máxima de entrada de água: 4 bar Temperatura máxima de entrada de água: 32 °C</p>	UND	4	R\$ 560,15	R\$ 2.240,60

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

	Inclui cartucho de substituição : Sim					
101	Flipcharter: Cavalete de madeira com altura máxima de 180 cm, ideal para suportar blocos de papel. Possui design dobrável, facilitando o transporte e armazenamento.	UND	20	R\$ 178,50	R\$ 3.570,00	
102	Relógio de parede: Relógio digital de parede Lelong modelo LE 2111 com design retangular e cor preta. Funciona com alimentação de 110V/220V.	UND	20	R\$ 113,90	R\$ 2.278,00	
103	Smartphone: Dispositivo desbloqueado Tela IPS de 6.5". Câmera frontal de 8Mpx. Processador Unisoc T616 Octa-Core de 2GHz com 4GB de RAM. Bateria de 5000mAh. Memória interna de 32 GB.	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

104	<p>TABLET 32GB, WIFI, ANDROID 11, TELA DE 8.7: Processador Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Tipo: Octa Core Tamanho: 8.7' (220.5mm) Resolução: 1340 x 800 (WXGA+) Tecnologia: TFT Profundidade de Cor: 16 Milhões Resolução Câmera Traseira: 8.0 MP Foco Automático Câmera Traseira Resolução Câmera Frontal: 2.0 MP Flash Câmera Traseira: Não Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps 802.11 a / b / g / n / ac 2,4 G + 5 GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Bluetooth v5.0 NFC: Não Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional : Android Dimensões (AxLxP): 212,5 x 124,7 x 8,0 mm Bateria Capacidade: 5100 (mAh, Typical) Removível: Não Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) a 30 fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Conteúdo da Embalagem: Tablet Carregador </p>	UND	30	R\$ 1.133,67	R\$ 34.010,10	
TOTAL					R\$ 4.585.370,80	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-2024

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>